



Justiça
Restaurativa
na Escola



MENSAGEM

"Uma palavra qualquer pode gerar uma discórdia

Uma palavra cruel pode ser destrutiva

Uma palavra amarga pode provocar o ódio

Uma palavra brutal pode romper um afeto

Uma palavra agradável pode suavizar o caminho

Uma palavra a tempo pode evitar um conflito

Uma palavra alegre pode iluminar o dia

Uma palavra amorosa pode mudar um comportamento".

S.A. de Narcea

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

Parque dos Poderes - Bloco 13
CEP 79031-902 - Campo Grande/MS
Telefone (67) 3314-1300 - www.tjms.jus.br

Presidente do Tribunal de Justiça de MS
Des. João Maria Lós

Coordenadoria da Infância e Juventude
Coordenador Des. Eduardo Machado Rocha

REALIZAÇÃO:

Coordenadoria da Infância e Juventude
Programa de Atendimento da Justiça Restaurativa Escolar - PAJURE
Rua das Garças, 1140 - Centro
CEP 79020-180 - Campo Grande/MS
Telefone: (67) 3317-3989 - www.facebook.com/jrnaescola

ELABORAÇÃO:

Célia Rocha Calarge
Fernanda Oshiro da Silva
Juracy Aparecida Battaglin Coquemala
Paulo Rogério Silva Fernandes
Rosemary Gaúna de Oliveira
Tereza Goulart Lima
Valquiria Rédua da Silva

CRIAÇÃO:

Equipe da Justiça Restaurativa na Escola

COLABORAÇÃO:

Ivana Assad Villa Maior
Ivana Claudía Souza de Britto Dezen
Rute de Oliveira Sanches

PRODUÇÃO

Secretaria de Comunicação do Tribunal de Justiça de
Mato Grosso do Sul

APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria da Infância e Juventude vem por meio desta cartilha apresentar a Justiça Restaurativa na Escola, uma ação que foi instituída pelo acordo de cooperação técnica nº 01/2012, assinado em 14 de agosto entre o TJMS - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, e a SED - Secretaria de Estado de Educação. A proposta tem como público-alvo os alunos da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul e visa a resolução de conflitos e a implantação da cultura da paz nas escolas.

A Justiça Restaurativa na Escola é um novo modelo de justiça que busca soluções pacíficas no âmbito escolar, cujo foco está em prevenir conflitos, tendo como sua principal ferramenta o diálogo. Tal concepção encontra sustentação na teoria geral do conflito, que parte do princípio de que conflito é inerente à vida e inevitável à condição humana. Tal proposta é uma alternativa que amplia a ação a partir da perspectiva da vítima e da consideração do sofrimento ocasionado pela violência. Sua finalidade é desenvolver o consenso entre os membros da comunidade, escola, vítima, ofensores e demais envolvidos. Busca-se a retratação do ofensor e o compartilhamento da responsabilidade entre todas as partes para lidar com as situações de forma criativa, educativa e construtiva, caminhando no sentido de cooperação, restauração de valores morais, dignidade das pessoas e igualdade social.

Com base nos pressupostos da Justiça Restaurativa, ocorre a articulação entre Justiça, Escola e Comunidade, tendo em vista a criação de uma cultura de paz, orientando professores, pais, alunos e membros da comunidade das escolas envolvidas.

O Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul reconhece a importância da Justiça Restaurativa no desenvolvimento de propostas rápidas no sentido educativo e com conteúdos éticos aos conflitos cometidos por adolescentes, possibilitando assim, a transformação a par da responsabilização, mudando a perspectiva dos jovens que tiverem contato com a Justiça Restaurativa na Escola.

A cartilha é um contributo que poderá ser utilizado como material por aqueles que tiverem interesse em conhecer e adotar as ferramentas do modelo para implantação na sua comunidade, contribuindo para a expansão da Justiça Restaurativa na sociedade.

SUMÁRIO

Introdução.....	07
Breve histórico da Justiça Restaurativa na Escola.....	08
O que é Justiça Restaurativa na Escola.....	09
Diferenças entre Justiça Tradicional e Justiça Restaurativa.....	10
Objetivos da Justiça Restaurativa na Escola.....	11
Casos encaminhados para Justiça Restaurativa na Escola.....	12
Roteiro da Justiça Restaurativa na Escola.....	13
Valores fundamentais da Justiça Restaurativa na Escola	16
Considerações finais.....	18
Referências.....	20

INTRODUÇÃO

O objetivo dessa cartilha é contribuir para reflexões por meio do conhecimento e apresentação do inovador procedimento da Justiça Restaurativa na Escola, propiciando a execução de uma justiça mais educativa e de uma educação mais justa.

É relevante o entendimento de que quando as ações educativas excedem suas competências no âmbito escolar, são sugeridos tais procedimentos que facilitam a atuação de uma forma mais sistêmica, respeitando e transformando a escola em espaço seguro e democrático na condução do diálogo e da aprendizagem na resolução dos conflitos.

Para tanto a Justiça Restaurativa na Escola é uma proposta com ação educativa que vivencia a prática de valores fundamentais que contribuem para formação pessoal e social desses adolescentes. Seus princípios são de inclusão e de co-responsabilidade, sujeitos de uma prática educativa e protagonistas de uma ação diferenciada das práticas usuais.

O modelo restaurativo escolar bem conduzido é capaz de configurar um importante instrumento para formação de uma justiça mais participativa, por atuar na transformação da conduta do adolescente, inserir a cultura da paz e abrir caminhos para uma relação mais saudável nos relacionamentos futuros.

Dentro dessas perspectivas, as práticas restaurativas na escola vem se destacando como alternativa possível na solução de conflitos, principalmente nas infrações cometidas no âmbito educacional, e como uma nova forma de promoção de direitos humanos, cidadania, inclusão e paz social.

Considerando o modelo de Justiça Restaurativa como recente em nossa sociedade, há que se considerar que essa experiência restaurativa está presente no histórico da humanidade através de práticas de Justiça advinda de diversas comunidades tribais que se reuniam para propor soluções de “Círculos de Paz”. Dentre elas, destacaram-se as tribos Maoris, na Nova Zelândia, que em 1989 tiveram suas práticas incorporadas aos processos de justiça juvenil com a promulgação do Estatuto da Criança, Jovens e suas Famílias, uma espécie de ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente neozelandês, o que tornou a Nova Zelândia a principal referência no que diz respeito à Justiça Restaurativa atualmente.

Em 1999 a ONU - Organização das Nações Unidas, passou a recomendar a Justiça Restaurativa aos Estados-Membros e em 2002 o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas adotou a Resolução nº 2002/12, que recomendava a instauração do procedimento de Justiça Restaurativa na área criminal.

No Brasil, a Justiça Restaurativa teve início por meio de três projetos piloto, nas cidades de Brasília-DF, Porto Alegre-RS e São Caetano do Sul-SP. Este último, com início em maio de 2005, aplicado em casos de violência nas escolas. O ECA oferece embasamento às práticas restaurativas em seu artigo 101, que prevê medidas de proteção à criança e ao adolescente. O SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em seu *art. 35*, sugere que as Medidas Socioeducativas priorizem práticas restaurativas que atendam as necessidades da vítima e que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários.

A partir de referências positivas dos trabalhos em São Caetano do Sul-SP; e o aumento considerável de processos judiciais de conflitos dentro do âmbito escolar na rede pública de Campo Grande-MS, observou-se a necessidade de intervenção, para tanto implantou-se o modelo de Justiça Restaurativa nas Escolas. O convênio entre o TJMS e a SED, firmado em 14/08/2012, possibilitou a utilização deste método como uma alternativa importante para fomentar o respeito a vida, a diversidade, o ouvir e compreender o outro, propiciando assim a implantação de uma cultura de paz no âmbito escolar nesta capital.

O QUE É JUSTIÇA RESTAURATIVA NA ESCOLA

A Justiça Restaurativa é um modelo alternativo e complementar da justiça que busca, de forma pacífica e educativa, a resolução de conflitos utilizando como sua principal ferramenta o diálogo, fazendo com que o indivíduo causador de algum tipo de ofensa possa repensar seus atos e reparar os danos.



DIFERENÇA ENTRE JUSTIÇA TRADICIONAL E JUSTIÇA RESTAURATIVA

O modelo Tradicional, chamado de Retributivo, é um modelo de poder fundado no controle e na dominação.

O modelo Restaurativo de Justiça propõe firmar-se como um modelo efetivamente democrático de exercício do poder.

Na tabela abaixo, de forma resumida, podemos visualizar as principais diferenças entre as abordagens Retributiva e Restaurativa.

Justiça Retributiva X Justiça Restaurativa

Abordagem	Retributiva	Restaurativa
Forma	Punitiva	Educativa
Delito	Infração da norma	Conflito entre pessoas
Foco	Ofensor	Necessidades da vítima
Responsabilidade	Individual	Coletiva
Procedimento	Judicial	Diálogo
Finalidade	Estabelecer culpados e aplicar punição	Assumir responsabilidade e reparar os danos

Contribuir para que escolas e comunidades, que vivenciam situações de violência entre seus integrantes, possam estabelecer diálogos e resoluções pacíficas de conflitos, agindo de forma preventiva, evitando a criminalização das condutas nos conflitos de menor potencial ofensivo;

Restabelecer os laços que foram rompidos pelo conflito, promovendo a participação social, o respeito e a dignidade entre as partes;

Propiciar compreensão mútua entre as partes, de forma a facilitar o diálogo, valorizando os sentimentos e as necessidades dos envolvidos, abordando a resolução dos conflitos de forma democrática, com ações construtivas que beneficiem a todos, resgatando a convivência pacífica no ambiente afetado pelo conflito.

Capacitar multiplicadores nas escolas para que implementem as práticas restaurativas na resolução de conflitos, atuando em parceria com alunos protagonistas, família, instituições e organizações governamentais e não governamentais da sua rede de apoio e outros atores sociais presente na comunidade.

Promover atividades preventivas por meio de círculos de construção de paz e palestras específicas; prestando orientações e informações sobre direitos e deveres a pais e alunos, bem como apresentar mecanismos e ferramentas com os quais possam lidar com os conflitos pacificamente.

É importante dizer que nem todos os casos que acontecem na escola são atendidos pela Justiça Restaurativa. Casos de desrespeito ao regimento escolar são de competência da escola e devem ser resolvidos de acordo com as normas disciplinares do próprio regimento.

Cabe à Justiça Restaurativa na Escola conflitos tais como: agressão, ameaça, *bullying*, depredação e outros; que possam ser solucionados dentro da própria escola evitando a criminalização do adolescente, possibilitando ao mesmo que possa repensar seus atos e reparar os danos.

Situações que apresentem maior gravidade serão encaminhadas aos órgãos competentes.

As atividades realizadas pela JRE seguem os seguintes passos:

1. SENSIBILIZAÇÃO COM COMUNIDADE ESCOLAR

A sensibilização é a primeira atividade realizada em cada escola, tem o intuito de apresentar os técnicos e o Projeto JRE a todos os funcionários, corpo docente; bem como conhecer a demanda de conflitos enfrentada na escola, compartilhar experiências e esclarecer a atuação da equipe JRE frente à esta realidade.

2. PESQUISA ESTATÍSTICA COM CORPO DOCENTE

Objetiva realizar um diagnóstico situacional da escola, identificando suas particularidades e as expressões de violência em seus cotidianos, bem como suas formas de enfrentamento. É realizada em um dos momentos da reunião de sensibilização.

3. SENSIBILIZAÇÃO COM PAIS

a) Apresentar o Projeto JRE aos pais, de modo que os mesmos tenham conhecimento do trabalho realizado, seus objetivos e procedimentos.

b) Sensibilizá-los a cerca da importância de sua participação na rotina escolar do filho e a relevância da relação família - escola.

4. REALIZAÇÃO DE DIÁLOGOS RESTAURATIVOS

Trabalhar com os alunos questões relacionadas à violência na escola, buscando compreender a visão dos mesmos sobre o tema, esclarecer dúvidas, prestar orientações, informar seus direitos e deveres, além das consequências de atos violentos e as maneiras com as quais podemos lidar com os problemas utilizando de ferramentas de construção de práticas e valores de paz, considerando as necessidades apontadas pela escola e pelos alunos.

5. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RESTAURATIVOS

Os procedimentos restaurativos são todos os atendimentos de resolução de conflito realizados individualmente ou em grupo, neles estão inclusos os círculos de construção de paz, que envolvem os pré-círculos, pós-círculos, círculos de compreensão, círculos de apoio, círculos de reintegração e círculos de convivência. Muitos casos são resolvidos com uma orientação para os alunos ou um diálogo restaurativo.

6. REALIZAÇÃO DE PALESTRAS

Com o objetivo de orientar, conscientizar e oferecer instrumentos aos pais e responsáveis, a comunidade escolar e aos alunos da Rede Estadual de Ensino, a fim de que possam cooperar na criação de um ambiente seguro para crianças e adolescentes, bem como fomentar a participação dos mesmos nas atividades escolares e fortalecer os vínculos familiares, a Justiça Restaurativa na Escola, baseada em valores que norteiam nossa prática, poderá realizar palestras com os temas relacionados abaixo:

Temas para os pais e comunidade escolar:

- Ciclo de vida familiar;
- Sexualidade na adolescência;
- Adolescência, relações familiares e limites;
- Prevenção ao uso de drogas na adolescência;
- Direitos e deveres de pais e responsáveis.

Temas para alunos:

- Cidadania, direitos e deveres;
- Drogas;
- Pichação *versus* grafite;
- Crimes virtuais;
- Sexualidade.

7. PESQUISA AVALIATIVA COM CORPO DOCENTE

Será realizada uma pesquisa de avaliação, a fim de avaliar as práticas restaurativas realizadas na instituição escolar, a evolução da resolução de conflitos e a efetivação da cultura de boa convivência.

8. CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES

a) Formação de membros funcionais da comunidade escolar para multiplicadores do projeto, apoio à realização dos círculos construção de paz, seguindo os procedimentos recomendados na capacitação, que será realizada pela equipe da JRE.

b) Os multiplicadores devem apresentar habilidades de liderança, comunicação e administração de conflito, sendo capaz de incentivar o corpo docente a cooperar na realização de atividades que promovam a cultura da paz.

c) Após a capacitação, a JRE será representada na escola, pelos membros capacitados, que receberão acompanhamento supervisionado dos técnicos do referido projeto.

A Justiça Restaurativa na escola possui determinados valores que servem para nortear sua prática e, ao mesmo tempo busca resgatá-los nas pessoas que participam de um círculo construção de paz, pois os mesmos estão cada vez mais esquecidos.

Os valores da JRE são:



Empatia: É a compreensão respeitosa do que os outros estão vivendo, ou seja, a habilidade de entender o sentimento ou reação de outra pessoa, imaginando-se na mesma situação;

Empoderamento: Protagonismo dos indivíduos na solução de seus conflitos, respeito aos envolvidos na restauração das relações;

Esperança: A abordagem do procedimento restaurativo alimenta a expectativa de mudanças para os envolvidos no processo.

Honestidade: O procedimento restaurativo requer que os envolvidos falem aberta e honestamente sobre seus sentimentos e responsabilidades;

Humildade: Reconhecer que somos seres humanos falhos, vulneráveis e humildes em aceitar as condições pessoais e sociais dos outros;

Interconexão: Estamos todos ligados uns aos outros e ao mundo em geral através de uma teia de relacionamentos;

Participação: No procedimento todos os envolvidos pelo conflito é que devem tomar decisões em comum acordo;

Percepção: É a forma de perceber os acontecimentos. Cada indivíduo compreende as situações de diversas maneiras, essa compreensão pode ser influenciada pelos sentimentos.

Respeito: Entendimento de que todos têm igual valor;

Responsabilidade: É obrigação moral e dever, em aceitar o fato e suas consequências;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Justiça Restaurativa vai além do conflito jurídico, procurando sempre restaurar o vínculo relacional rompido com o conflito identificando os danos e traumas ocorridos, buscando proporcionar sua reparação.

Mudanças na Educação e na forma de administração da Justiça não podem ser impostas, pois ninguém muda sua forma de pensar por decreto. Por outro lado, sabemos que sem mudanças na maneira de pensar, o agir permanece inalterado. Embora as ações do Projeto Justiça Restaurativa na Escola ainda estejam em curso, a avaliação do processo e as lições que aprendemos até aqui permitem que possamos delinear perspectivas promissoras. A Cultura da Paz e a Justiça Restaurativa possuem valores que pretendem "incentivar o respeito a vida e a diversidade, rejeitar a violência, escutar o outro para compreendê-lo, buscar equilíbrio nas relações e fortalecer a democracia e os direitos humanos. "



« POR UMA ESCOLA MAIS JUSTA E UMA JUSTIÇA MAIS EDUCATIVA »

(Autor desconhecido)

AMSTUTZ, Lorraine Stutzmon; MULLET, Judy H.: **Disciplina Restaurativas para Escolas** – Responsabilidade de cuidados Mútuos, Editora Palas Athena, 1º Edição, 2012.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº8069**, de 13 de Julho de 1990. Brasília/DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; DES. CHAVES, Joenildo de Sousa: **Cartilha Justiça Restaurativa Juvenil**; Campo Grande MS; 2011.

JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21; Disponível em:
<http://www.justica21.org.br/>

MELO, Eduardo Rezende; MADZA, Ednir; YAZBEK, Vânia Cury: **Justiça Restaurativa e Comunitária em São Caetano do Sul**; São Paulo, 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA: **Núcleo de Justiça Restaurativa**, Salvador; 2011; Disponível em:
<http://www5.tjba.jus.br/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=qxoJKOubFX>

ZEHR, Howard: **Justiça Restaurativa** – Teoria e Prática – Série da Reflexão à Ação; Ed. Palas Athena, 1º edição, 2012.

“ O sábio não se senta para se lamentar, ele se coloca alegremente a corrigir o erro que cometeu”

Willian Shakespeare



Selo Ouro da Infância e Juventude 2014/2016
CNJ

EXECUÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL



Coordenadoria da Infância e Juventude
do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

PARCERIA



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de
Educação

LOCAL

Rua: das Garças, 1.140 • Centro • Campo Grande/MS

Fone: (67) 3317-3989 / 3317-3984

Email: jr.escolas@tjms.jus.br

Facebook: www.facebook.com/jrnaescola